



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei nº 2.948, de 21 de maio de 1.998.

Dispõe sobre a denominação da E.M.P.G. do Distrito de Guariroba, neste Município.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Saloagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

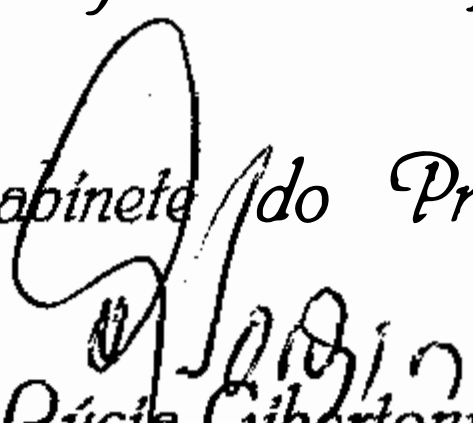
Artigo 1º - A Escola Municipal de 1º Grau do Distrito de Guariroba, neste Município, passa a denominar-se E.M.P.G. "Ricieri Micali".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 21 de maio de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Saloagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -